LEI nº 853/2018 **de 06 de Junho de 2018**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, na programação 10.302.0022.2.044, **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 06 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 853/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2018, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 10.302.0022.2.044 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO,** no valor de R$ 82.678,15 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do bloco de custeio da Ação "Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM" do Grupo de Apoio Financeiro Extraordinário.

Mirante da Serra – RO, 06 de Junho de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
06 JUN. 2018 13 JUN. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/...

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 06/06/18 A 13/06/18

Aleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017